



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFM Nº 36, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a festa de carnaval de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015, retornando as atividades normais no dia 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Antecipar para o dia 13 de fevereiro de 2015, às 9h a reunião ordinária de vereadores do dia 16 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Itajubá, em 09 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente